澳門特別行政區政府
社會工作局
GOVERNO DA RAEM
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Formulário de Pedido para o Levantamento dos Montantes do Subsídio de Invalidez não Recebidos no Ano de_____ por Falecimento do Beneficiário

☐ Pedido
☐ Alteração de dados

Dados do beneficiário falecido

Nome: (Em chinês)_____(Em língua estrangeira)_____

N.º do B.I.R.P. da RAEM: _____

Data de falecimento: _____Ano_____Mês_____Dia

O signatário abaixo identificado vem requerer junto do Instituto de Acção Social o levantamento do Subsídio de Invalidez em representação do referido beneficiário falecido.

Requerente

Nome: (Em chinês)_____(Em língua estrangeira)_____

Tipo de documento de identificação:☐B.I.R da RAEM／☐Outro _____Número:_____

Relação com o beneficiário falecido: _____

Morada para correspondência:_____

Número de contacto:_____

Forma de recebimento do subsídio (uma única opção)

☐ Transferência bancária (para a conta bancária individual do requerente):

Nome do banco_____Número da conta bancária (MOP)_____

Indicar a razão pela qual solicita o recebimento do subsídio em numerário/ por cheque:_____

_____

☐ Em numerário

☐ Por cheque (o cheque deve ser passado em nome do requerente)

Língua de comunicação e língua em que prefere ver as mensagens

- Língua:☐ Chinês ／ ☐ Português (Uma única opção)
- Concorda em receber SMS por telemóvel:☐Sim-Número de telemóvel em Macau_____／☐Não

- Os herdeiros legais do beneficiário falecido podem tratar dos respectivos procedimentos antes do dia 31 de Dezembro do ano seguinte ao ano de falecimento do beneficiário.
- Declara que os referidos dados preenchidos são verdadeiros e autoriza que os mesmos sejam facultados pelo IAS a outros serviços públicos/ outras instituições para efeitos de verificação.
- Concorda que, a pedido do IAS, devolverá, em numerário ou através da transferência bancária, os montantes recebidos indevidamente na referida conta bancária para o IAS.

Assinatura do requerente:_____Data:____Dia____Mês_____Ano

A assinatura deve ser idêntica à do B.I. Utilizar a impressão digital no caso de não saber/ não poder assinar

Atenção

Todas as informações prestadas e os documentos comprovativos apresentados devem ser verdadeiros. O IAS recorrerá à lei em vigor para tratar de qualquer irregularidade detectada, designadamente:

- Artigo 250.º do Código Penal (Uso de atestado falso): Quem fizer uso de atestado ou certificado falsos, com o fim de enganar autoridade pública, prejudicar interesses de outra pessoa ou obter para si ou para outra pessoa benefício ilegítimo, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.
- Artigo 251.º do Código Penal (Uso de documento de identificação alheio): Quem, com intenção de causar prejuízo a outra pessoa ou ao Território, ou de obter para si ou para outra pessoa benefício ilegítimo, utilizar documento de identificação emitido a favor de outra pessoa é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.

Nota: O montante de multa é de 50 a 10.000 patacas por dia.

Espaço reservado ao IAS
Verificou-se a seguinte documentação anexada: ☐ Fotocópia do Bilhete de Identidade de Residente Permanente de Macau do beneficiário falecido; ☐ Escritura pública de habilitação notarial de herdeiros; ☐ Fotocópia do documento comprovativo do óbito; ☐ Procuração e fotocópia do bilhete de identidade de outros herdeiros; ☐ Fotocópia do bilhete de identidade do requerente/ Fotocópia do Certificado de Confirmação do Direito de Residência; ☐ Fotocópia da caderneta bancária (MOP). Data de recepção:____Dia____Mês_____Ano Nome de trabalhador (a):_____N.º de trabalhador (a) :_____ Carimbo da unidade que acusa a recepção da documentação:_____